



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA N.º 011/PRAE/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução 032/CUn/2013, de 27 de Agosto de 2013,
RESOLVE:

1. Estabelecer o **Programa Bolsa Suplementar** para atender os estudantes que comprovadamente se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
2. O Programa Bolsa Suplementar destina-se exclusivamente aos estudantes que faziam parte do antigo programa Bolsa Permanência e que concorreram ao edital 023/PRAE/2013, mas que não foram contemplados pelo Programa Bolsa Estudantil UFSC;
3. Serão atendidos por este programa todos os estudantes que possuíam Termo de Compromisso com vencimento nas seguintes datas: 31.07.2013; 30.09.2013; 31.10.2013; e 30.11.2013;
4. Este Programa Bolsa Suplementar tem validade entre o período de 01.08.2013 e 31.12.2013;
5. Após essa data, os estudantes interessados no Programa Bolsa Estudantil UFSC deverão concorrer ao novo edital no início do período letivo de 2014.

Florianópolis, 30 de setembro de 2013.


Prof. Louro Mattei
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 1642/2012/GR